



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

**TERCEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, o **CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL**, representada pelo Sr. Paulo Roberto Tobiezi, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 06/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.002/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS RETIFICAÇÕES

A razão social da **CONTRATADA** de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Reti-ratificação passa a denominar-se:

**CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL**, com sede no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. John Fitzgerald Kennedy, n.º. 836, sala 01, Bairro Jardim das Nações, CEP: 12.030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.10.785.702/0001-81.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 07/12/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL**  
Paulo Roberto Tobiezi

**TESTEMUNHAS:**

1ª

José Carlos Vital  
Engº Civil

2ª

CREA 060100482-4

Karina Fernandes da Silva  
RG 25.501.655-4  
Coordenadora de Bens  
Municipais Educacionais